



## **EDITAL 005/2024 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO.**

O CISSUL/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO**, nos termos do Regimento Interno de Trabalho e da Portaria do CISSUL/SAMU n.º 215/2023, cujas as atribuições encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Médico do Aeromédico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso Superior Completo de Medicina;</li><li>- Registro no CRM com experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo;</li><li>- Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU</li></ul>	12h

A função de Médico do Aeromédico acima descrita é para a cidade de Varginha/MG, não se responsabilizando o CISSUL/SAMU por toda e quaisquer despesas de viagem ou deslocamento para a realização de plantões.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Período de inscrição: das 9h (nove horas) do dia 01 (um) de outubro de 2024 até às 17h (dezesete horas) do dia 11 (onze) de outubro de 2024.

**1.2.** As inscrições serão feitas presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, **ou** através do e-mail: **coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br**.

**1.3.** O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição (ANEXO II) no ato de sua inscrição.

**1.4.** A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e



condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos no item 1.1 deste edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Ser empregado público do CISSUL/SAMU;

2.2. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função.

## 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato efetuará sua inscrição presencialmente no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: [coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br) ;

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar/anexar o formulário de inscrição, presente no ANEXO II do edital.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO:

4.1. Serão considerados regulares a se cadastrarem no processo os candidatos inscritos com o deferimento pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU;

4.2. O resultado com as inscrições deferidas e indeferidas será publicado no Site do CISSUL/SAMU, 5 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrições;

4.3. Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realizarem avaliação de aptidão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas;

4.4. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética conforme publicação no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) , devendo comparecerem no dia, hora e local informado, com um documento de identificação com foto e, em caso de não comparecimento, o mesmo será eliminado;

4.5. A avaliação de aptidão será de caráter eliminatório, de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas, sendo o candidato avaliado diante das normas exigidas na Corporação Militar;

4.6. As normas e critérios de avaliação deverão ser divulgadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Companhia Especial de Operações Aéreas até 02 (dois)



dias antes da convocação prevista no item 4.3 deste Edital, sendo publicadas no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) ;

## 5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas será publicado no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato APTO ou INAPTO ordem alfabética;

5.2. O resultado com os candidatos aptos ao cadastramento, após o processo de avaliação será publicado no site [www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) e no átrio do CISSUL/SAMU em ordem alfabética;

5.3. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo de declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, a fim de garantir o bom funcionamento do serviço do Aeromédico;

5.4. Os candidatos considerados aptos poderão ser escalados no serviço Aeromédico, através de escala assinada pelo respectivo Coordenador e Secretário Executivo.

## 6. DOS RECURSOS:

6.1. Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento (item 5.1), o candidato inscrito e considerado INAPTO, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias úteis recurso devidamente fundamentado a Secretaria Executiva do CISSUL/SAMU, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento.

Varginha-MG, 27 de setembro de 2024.

**FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**  
*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU*



## ANEXO I

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR DO AEROMÉDICO**

**COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES:** Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível, salvo em situações de risco; Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação preferencialmente via tablet ou outro meio de comunicação alternativo, ou por telefone celular quando estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor de Ambulância e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo estabelecido; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n.º 2048/2002 do MS; Realizar a regulação Médica dos chamados efetuados pela central de regulação do SAMU/192 de emergência em casos que entenda garantir um tempo resposta menor do que o atendimento da USA; Auxiliar os atendimentos terrestres; Realizar a regulação Médica dos pedidos de transferência inter-hospitalares de alta complexidade das Centrais de Regulação Regionais do SAMU/192 do SUS-FÁCIL.



<b>ANEXO II – FORMULÁRIO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>CARGO:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b>		
<b>BASE DE ATUAÇÃO:</b>		
<b>FUNÇÃO A SE CADASTRAR:</b>		
- MÉDICO DO AEROMÉDICO (    )		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):</b>		

✂

-

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Certificamos que o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ registrou sua inscrição no **EDITAL 005/2024 - PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM PLANTÕES NO SERVIÇO AEROMÉDICO** como interessado a realizar plantões no serviço do aeromédico, na função de (    ) **MÉDICO DO AEROMÉDICO**, na presente data.

Varginha-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PROTOCOLADO POR:** \_\_\_\_\_ .